



CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO CONTROLADO DO CONCELHO DE CASCAIS E REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO CONTROLADO, DO REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO CONTROLADO DA ZONA HISTÓRICA DA VILA DE CASCAIS E DOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO DO EDIFÍCIO CASCAIS CENTER, DO EDIFÍCIO ESTORIL RESIDENCE, DO PARQUE MARECHAL CARMONA, DO MERCADO DE CASCAIS E DO PARQUE DE REBOCADOS E DE ESTACIONAMENTO DE CARCAVELOS.

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Neste contexto e atendendo à necessidade de introduzir alterações ao Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Controlado do Concelho de Cascais e Regulamento Específico das Zonas de Estacionamento Controlado, ao Regulamento das Zonas de Estacionamento Controlado da Zona Histórica da Vila de Cascais e aos Regulamentos Municipais dos Parques de Estacionamento do Edifício Cascais Center, do Edifício Estoril Residence, do Parque Marechal Carmona, do Mercado de Cascais e do Parque de Rebocados e de Estacionamento de Carcavelos, de molde a ajustá-los a necessidades que foram detetadas durante a sua aplicação, visando, no essencial, i) relativamente aos residentes na Zona Histórica da Vila de Cascais que não tenham

garagem, permitir o estacionamento de até 3 veículos, bem como o estacionamento veículos de cuidadores daqueles residentes; *ii*) conceder, de novembro a abril, até 2 horas de estacionamento gratuito na zona das praias quando o estacionamento for pago através de meios eletrónicos; *iii*) criar condições mais favoráveis para o estacionamento daqueles que trabalham em Cascais; *iv*) alterar a hora do início do período tarifado das 08H para as 09H; *v*) deixar de tarifar as zonas residenciais aos sábados, domingos e feriados, e *vi*) no que respeita ao estacionamento nos parques, permitir a celebração de protocolos com entidades que prossigam fins de interesse público, com a finalidade de aquelas poderem beneficiar de uma redução do tarifário em vigor, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2016, deliberou autorizar o início do procedimento de alteração dos supra referidos regulamentos e a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.

Durante o prazo acima referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para os projetos de alteração dos regulamentos municipais acima identificados, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Cascais, 31 de março de 2016.

O Vereador



Nuno Pereira Lopes